



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 259

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 259

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.363 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

ESTABELECE O HORÁRIO ESPECIAL PARA AS ATIVIDADES DO COMÉRCIO VISANDO AS VENDAS DE FINAL DE ANO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus responsável pelo surto de 2019 e as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano São Paulo para o enfrentamento a pandemia em saúde causada pelo novo coronavírus – COVID-19 estabelecido pelo Governo do Estado de São Paulo, e a fase que nos encontramos deste mesmo plano.

DECRETA:

Art. 1º Fica estipulado o funcionamento das atividades do comércio das 10 horas às 20 horas a partir do dia 14 de dezembro de 2020 até 23 de dezembro de 2020.

§ 1º – Deverão ser observados todas as práticas estabelecidas de prevenção e combate ao COVID-19 descrita nos demais Decretos Municipais, tais como distanciamento social, disponibilização de álcool gel 70%, uso obrigatório de máscara, dentre outros.

Art. 2º Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas, conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que “Configura infrações à legislação sanitária

federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências”, bem como do ilícito previsto no art. 268 do Código Penal.

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas em multa de 50 UFM (R\$ 88,07) e reincidência o dobro e cumulativamente a interdição parcial ou total do estabelecimento.

Parágrafo segundo - As sanções administrativas previstas no parágrafo anterior, serão aplicadas pelas autoridades fiscalizadoras nos termos do Decreto nº 2253/2020.

Art. 3º Fica obrigatório a realização dos testes de Covid – 19 em todos os funcionários/empregados, mediante orientação e acompanhamento/monitoramento do Departamento de Saúde Municipal.

Parágrafo primeiro - Havendo caso positivo de qualquer membro do quadro de funcionário/empregado deverá realizar os testes rápidos para COVID 19, sendo seus custos de responsabilidade da empresa, e, apresentar ao Departamento de Saúde no prazo de até 72 horas relatório com todos exames com a respectiva ficha de cadastro do funcionário.

Parágrafo segundo - Em caso de descumprimento o estabelecimento, além da sanção penal legalmente prevista, a aplicação das sanções administrativas de multa de 1000 UFM (R\$ 88,07) e interdição total do estabelecimento.

Parágrafo terceiro - O prazo disposto neste artigo passa a contar do momento da notificação do Departamento de Saúde Municipal, devendo pautar em processo administrativo.

Art. 4º Este Decreto entra na sua validade na data de sua assinatura, podendo ser revisto a qualquer momento com medidas complementares.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Igarapava/SP 10 de dezembro de 2020

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 259

Página 3 de 8

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADO, Publicado e arquivado no livro próprio,
data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

CHEFE DE PLANEJAMENTO E META

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 601, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) LIGIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) LIGIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G. nº 40.742.958, C.P.F nº 215.698.498-03, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO SOCIAL, nomeada (o) em 06/02/2019 sob regime Estatutário, matrícula n.º 111984-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 12.10.2020, 13.10.2020, 14.10.2020, 15.10.2020 e 16.10.2020 configurando 05 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 5150.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 12.10.2020, 13.10.2020, 14.10.2020, 15.10.2020 e 16.10.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei,

data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 602, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) VILSON HUMBERTO ADALTO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) VILSON HUMBERTO ADALTO, portador (a) do R.G. nº 21638545, C.P.F nº 186.447.228-67, titular do cargo SERVENTE, nomeado(a) em 02/08/1993 sob regime Estatutário, matrícula n.º 773-1 referente ao período aquisitivo de 02.08.2015 a 01.08.2016, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 14.12.2020 com término em 12.01.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei,
data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 603, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) LUCIANO DE ALMEIDA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 259

Página 4 de 8

Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) LUCIANO DE ALMEIDA, portador (a) do R.G. nº 241633941, C.P.F nº 271.366.928-65, titular do cargo MOTORISTA, nomeado(a) em 05/11/2007 sob regime Estatutário, matrícula n.º 110783-1 referente ao período aquisitivo de 05.11.2019 a 04.11.2020, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 14.12.2020 com término em 12.01.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 604, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) MARLENE BASILIO DE OLIVEIRA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) MARLENE BASILIO DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G. nº 321934830, C.P.F nº 259.255.058-59, titular do cargo AJUDANTE SERV. DIVERSOS, nomeado(a)

em 09/01/1995 sob regime Estatutário, matrícula n.º 1147-1 referente ao período aquisitivo de 09.01.2018 a 08.01.2019, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 16.12.2020 com término em 14.01.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 605, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) JOSE ANTONIO DOS SANTOS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) JOSE ANTONIO DOS SANTOS, portador (a) do R.G. nº 17786675, C.P.F nº 038.413.688-59, titular do cargo PEDREIRO, nomeado(a) em 24/06/1991 sob regime Estatutário, matrícula n.º 2140-1 referente ao período aquisitivo de 24.06.2016 a 23.06.2017, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 14.12.2020 com término em 12.01.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 259

Página 5 de 8

contrário.

IGARAPAVA - SP, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei,
data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2020**, objetivando a aquisição, com entrega parcelada, de **LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços, as seguintes empresas:

- ✓ **ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:**
Itens 01, 02, 04, 12, 13 e 15 – valor total de **R\$ 137.220,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e vinte reais);**
- ✓ **LUCIA HELENA BARBOSA DA SILVEIRA EIRELLI:**
Itens 03, 14 e 21 – valor total de **R\$ 59.186,30 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e trinta centavos);**
- ✓ **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA:**
Itens 05, 07 e 10 – valor total de **R\$ 35.503,47 (trinta e cinco mil, quinhentos e três reais e quarenta e sete centavos);**
- ✓ **NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA – ME:**
Itens 06, 09, 11, 17, 20 e 22 – valor total de **R\$ 105.225,00 (cento e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais);**
- ✓ **RICARDO RUBIO – EPP:**
Itens 08 e 19 – valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); e**
- ✓ **DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO LTDA – EPP:**
Itens 16 e 18 – valor total de **R\$ 11.507,00 (onze mil, quinhentos e sete reais).**

Valor global da licitação: R\$ 363.641,77 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lave-se os Contratos.

Igarapava/SP, em 09 de dezembro de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRONICO Nº 086/2020**, objetivando a aquisição, com entrega parcelada, de **MATERIAIS DE ENFERMAGEM**, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços, as seguintes empresas:

✓ **CIRURGICA OLIMPIO EIRELI – EPP:**

Itens 02, 04, 06, 07, 08, 09, 22, 23, 24, 31, 36, 43, 54, 57 e 115 – valor total de **R\$ 55.061,10** (cinquenta e cinco mil, sessenta e um reais e dez centavos);

✓ **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA:**

Itens 03, 05, 11, 12, 26, 33, 45, 46, 47, 51, 52, 56, 58, 59, 60, 66, 72, 74, 76, 78, 81, 82, 84, 87, 88, 89, 110, 114, 122, 123, 124, 136, 137, 139 e 148 – valor total de **R\$ 139.510,58** (cento e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e oito centavos);

✓ **CIRURGICA UNIÃO LTDA:**

Itens 10, 32, 35, 62, 83, 100 e 113 – valor total de **R\$ 18.392,45** (dezoito mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos);

✓ **LUCIA HELENA BARBOSA DA SILVEIRA EIRELLI:**

Itens 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 25, 27, 28, 30, 38, 39, 40, 41, 55, 80, 93, 94, 95, 96, 105, 106, 107, 108, 112, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 126, 127, 128, 129, 130, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 151, 159, 161, 162, 163, 165, 167, 168, 169, 176, 177, 178, 179, 180, 184, 196, 197, 198, 199, 203, 209, 211, 214, 215, 216, 217, 220, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 236, 237, 241, 242, 243, 244, 247, 253, 254, 255, 256, 258, 260, 262, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 280, 282, 283, 284, 285, 287, 293, 294 e 295 – valor total de **R\$ 537.294,27** (quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos);

✓ **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI:**

Itens 16, 160, 186, 218, 219, 239 e 240 – valor total de **R\$ 21.009,00** (vinte e um mil e nove reais);

✓ **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:**

Itens 18, 29, 48, 49, 50, 53, 63, 69, 71, 131, 132, 133, 134 e 135 – valor total de **R\$ 15.616,80** (quinze mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos);

✓ **MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP:**

Itens 34, 90, 91, 92, e 101 – valor total de **R\$ 62.790,66** (sessenta e dois mil, setecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos);

✓ **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA:**

Itens 42, 64, 67, 68, 70, 73, 75, 77, 79, 85, 86, 109, 125 e 138 – valor total de **R\$ 25.998,30** (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos);

✓ **ROSICLER CIRURGICA LTDA:**

Item 44 (único) – valor total de **R\$ 2.016,00** (dois mil e dezesseis reais);

✓ **SALVI E LOPES E CIA LTDA:**

Itens 61, 97, 98, 102, 103, 104, 166, 181, 182, 183, 190, 193, 194, 206 e 207 – valor total de **R\$ 166.170,35** (cento e sessenta e seis mil, cento e setenta reais e trinta e cinco centavos);

✓ **BEATRIZ FLAVIANA DIAS LUCIANELI NUNES:**

Itens 99, 111 e 259 – valor total de **R\$ 12.385,50** (doze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 259

Página 8 de 8

- ✓ **TECSUL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA:**
Itens 144, 248, 290, 291 e 292 – valor total de **R\$ 1.438,80** (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos);
- ✓ **FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI:**
Itens 150, 152, 153, 154, 155, 156, 202, 205, 208, 210, 221, 238, 249, 279 e 281 – valor total de **R\$ 35.096,25** (trinta e cinco mil, noventa e seis reais e vinte e cinco centavos);
- ✓ **ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:**
Item 157 (único) – valor total de **R\$ 719,40** (setecentos e dezenove reais e quarenta centavos);
- ✓ **HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP:**
Itens 158, 164, 187, 188, 189, 192, 201, 222, 261, 289 e 296 – valor total de **R\$ 15.819,10** (quinze mil, oitocentos e dezenove reais e dez centavos);
- ✓ **S.V. BRAGA IMPORTADORA:**
Itens 170, 171, 172, 175, 204 e 234 – valor total de **R\$ 29.222,40** (vinte e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos);
- ✓ **MSO PROTEGE EIRELI:**
Item 173 (único) – valor total de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais);
- ✓ **T A INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA:**
Item 174 (único) – valor total de **R\$ 25.350,00** (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais) e
- ✓ **HOSPEC HOSPITALAR LTDA:**
Item 195 (único) – valor total de **R\$ 742,50** (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Valor global da licitação: R\$ 1.170.633,46 (um milhão, cento e setenta mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).

Os itens 37, 65, 140, 149, 185, 191, 200, 212, 213, 223, 224, 225, 235, 245, 246, 250, 251, 252, 257, 263, 286 e 288 restaram desertos por ausência de interessados, enquanto o item 01 restou fracassado por desistência da empresa vencedora desse item, podendo ser adquiridos através de novo processo licitatório, se ainda houver interesse por parte do Departamento requisitante.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se os Contratos.

Igarapava/SP, em 09 de dezembro de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL